



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E RMS
TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-
EPP QUE TEM POR OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada Diretora Vice Presidente, **Dra. KARINA BELFORT DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 10249, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.479.655-87 e por sua Diretora Industrial **Dra. MÁRCIA DE SOUZA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4172, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 572.773.207-78, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **RMS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP**, vencedora dos LOTES 1,2,3,4,5,6,7 e 8 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, Situada na Rua Manicaria, nº 607, Curicica, Rio de Janeiro, CEP 22.780-806, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.694/0001-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, cédula de identidade nº 036804037 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.912.177-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2020** tendo em vista o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

contido no processo administrativo SEI nº. **E-08/005/738/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 016/2020**, relativo à **prestação de serviços de qualificação, validação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos e instrumentos**, referente aos **LOTES 1,2,3,4,5,6,7 e 8**, com fundamento nos art. 57, II e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **28/05/2021 a 27/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/ 2961.10.122.0002.2923

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 97.025,20 (noventa e sete mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), a ser liquidado à medida em que os serviços forem



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

efetivamente concluídos pela **CONTRATADA**, sendo efetuada diretamente na conta corrente nº 111021-7, agência 0582, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 97.025,20 (noventa e sete mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 194.050,40 (cento e noventa e quatro mil, cinquenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **28/05/2021 a 27/05/2022**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

Karina Belfort
Karina Belfort
Diretora Vice Presidente
ID. 5117236-2

Marcia de Souza Antunes
MÁRCIA DE SOUZA ANTUNES
Diretora Industrial

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Rosângela MS de Oliveira
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

RMS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA- EPP.

TESTEMUNHAS:

1. **Marina da Silva Brito**
138.030.567 - 56

2. **[Assinatura]**
015040857/95